



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3656  
19 de novembro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

Decreto nº 7002 de 19 de Novembro de 2021

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º Termo aditivo ao Contrato nº 112/2021, celebrado com a **LUMIAR HEALT BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, tendo como objeto **SERVIÇO DE ALUGUEL DE RESPIRADOR**, prorrogando prazo em 06 (seis) meses, a partir de 16 de dezembro de 2021.

Paty do Alferes, 19 de novembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 3º Termo aditivo ao Contrato nº 092/2020, celebrado com a empresa **HR CONSTRUÇÕES EIRELI**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO BAIRRO VISTA ALEGRE – PATY DO ALFERES - RJ**, prorrogando prazo em 08 (oito) meses, a partir do dia 12 de novembro de 2021.

Paty do Alferes, 11 de novembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

### CONTRATO Nº 229/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 229/2021, celebrado com **AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES LTDA**, tendo como objeto o **Fornecimento e Abastecimento de Combustíveis para o Segundo Distrito do Município**, conforme solicitação da secretaria de Obras, no valor total de R\$ 51.275,00 (Cinquenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais), tendo prazo de vigência de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 16 de novembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2823 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 690.256,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.03	0001	3104	RS 1.561,00
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	0001	1829	RS 12.704,00
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	1855	RS 273.587,00
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	0001	1856	RS 2.056,00
24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	1863	RS 24.257,00
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	2020	RS 96.552,00
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	0001	1862	RS 16.202,00
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	0001	1865	RS 29.268,00
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	0001	1958	RS 1.067,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	0001	2009	RS 24.259,00
27 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	2096	RS 38.188,00
27 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.46	0001	1837	RS 160,00
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	0001	1852	RS 34.549,00
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	0001	3241	RS 1.174,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	0001	2011	RS 6.193,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	0001	3235	RS 6.153,00
33 - SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	0001	1956	RS 5.000,00
34 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	1825	RS 40.000,00
34 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	0001	1845	RS 6.300,00
34 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	0001	2012	RS 1,00
39 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.182.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	2939	RS 1.000,00
39 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.182.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	0001	2942	RS 29.000,00
46 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	3478	RS 40,00
46 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	0001	3479	RS 20,00
46 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	0001	3480	RS 2.500,00
46 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	0001	3643	RS 15,00
47 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	4.124.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	3482	RS 33.000,00
47 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	4.124.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	0001	3476	RS 4.400,00
47 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	4.124.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.46	0001	3477	RS 1.050,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>RS 690.256,00</b>

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo:**NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico:**JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde:**FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente:**ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação:**DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda:**CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração:**PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública:**JULIANO BALBINO DE MELO** -Secretário de Esportes e Lazer:**DENILSON DA COSTA NOGUEIRA** - Procurador Geral do Município:**MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral:**JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente:**ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente:**JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário:**HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário:**PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA** -Vereadores:**JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento:**LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CÉSARIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:**CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor	
Órgão	Unidade	Código	Título			
21 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	0001 1848	RS 115.000,00
21 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	0001 1849	RS 18.000,00
21 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	0001 3146	RS 4.000,00
21 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.46	0001 2933	RS 7.000,00
24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	0001 1859	RS 25.000,00
24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	0001 3656	RS 2.000,00
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	0001 1861	RS 50.000,00
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.46	0001 2938	RS 12.000,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	0001 2008	RS 37.000,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.46	0001 2052	RS 2.000,00
21 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001 2142	RS 60.000,00
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001 1847	RS 70.000,00
21 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	0001 1850	RS 1.000,00
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.92	0001 2076	RS 9.000,00
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	0001 1853	RS 6.000,00
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	0001 2077	RS 4.000,00
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.46	0001 3110	RS 1.000,00
34 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	0001 2013	RS 25.000,00
34 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	0001 3106	RS 1.000,00
39 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.182.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	0001 2940	RS 2.000,00
39 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.182.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	0001 2941	RS 40,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001 2141	RS 239.216,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>						<b>RS 690.256,00</b>

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Novembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Decreto nº 7003 de 19 de Novembro de 2021

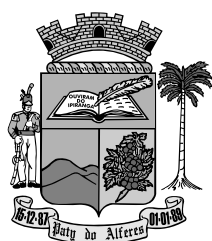
O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2824 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 108.000,00 ( CENTO E OITO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor	
Órgão	Unidade	Código	Título			
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.04	0001 3941	RS 8.000,00
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001 2759	RS 85.000,00
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	0001 276 2	RS 5.000,00
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.46	0001 276 3	RS 10.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>						<b>RS 108.000,00</b>

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	0001	276.0	RS 18.000,00
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	0001	276.1	RS 23.000,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	2141	RS 6 7.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							<b>RS 108.000,00</b>

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Novembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 7004 de 19 de Novembro de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2825 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de **RS 155.850,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.13	0001	2276	RS 52.500,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.3.9.0.46	0001	2277	RS 7.500,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.16	0001	3958	RS 1.800,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	0001	3030	RS 8.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAUDE BUCAL PSB	3.1.9.1.13	0001	3153	RS 6.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	0001	3029	RS 50.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC	3.1.9.1.13	0001	3188	RS 30.050,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>RS 155.850,00</b>

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.04	0001	3025	RS 50,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.46	0001	3031	RS 8.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.11	0001	2275	RS 60.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.3.9.0.08	0001	3225	RS 1.800,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAUDE BUCAL PSB	3.1.9.0.11	0001	2556	RS 46.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAUDE BUCAL PSB	3.1.9.0.16	0001	2557	RS 40.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							<b>RS 155.850,00</b>

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Novembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 7005 de 19 de Novembro de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2826 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de **RS 814.345,93 (OITOCENTOS E QUATORZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).**

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE	3.1.9.0.16	0001	3783	RS 80.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC	3.1.9.0.11	0001	3186	RS 200.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE	3.1.9.0.04	0001	3989	RS 4.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	0001	3028	RS 40.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	0001	3030	RS 12.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	0001	3177	RS 2.382,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROM.DA SAUDE	3.1.9.0.11	0001	2630	RS 70.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROM.DA SAUDE	3.1.9.0.13	0001	3214	RS 5.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROM.DA SAUDE	3.1.9.0.16	0001	3213	RS 18.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROM.DA SAUDE	3.1.9.1.13	0001	3215	RS 8.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC	3.1.9.0.16	0001	3187	RS 30.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE	3.1.9.0.11	0001	3780	RS 40.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE	3.1.9.1.13	0001	3784	RS 60.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE	3.3.9.0.46	0001	3791	RS 8.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	3027	RS 236.963,93
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>RS 814.345,93</b>

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso de Arrecadação da fonte de Impostos e Transferências de Impostos; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receta	Recurso	Previsto	Arrecadado	Excesso
411130341010100 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXEC - Reduzido 785	0001 - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	RS 281.047,13	RS 531.663,54	RS 50.616,41
411180111010100 - IPTU PREDIAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO - Reduzido 780	0001 - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	RS 2.770.612,58	RS 2.828.208,85	RS 57.596,27
411180111010200 - IPTU TERRITORIAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO - Reduzido 781	0001 - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	RS 657.153,95	RS 675.944,00	RS 18.790,05
411180111010300 - IPTU PREDIAL E TERRITORIAL - RESIDUOS - Reduzido 2084	0001 - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	RS 33.462,91	RS 38.226,55	RS 4.763,64
411180113010100 - IPTU - DÍVIDA ATIVA-PRÓPRIO - Reduzido 1596	0001 - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	RS 568.713,69	RS 680.576,47	RS 111.862,78
411180114010000 - MULTAS E JUR DE MORA DIV ATIVA DO IPTU - PRPRIO - Reduzido 821	0001 - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	RS 518.793,54	RS 633.664,17	RS 114.870,63
411180141010000 - ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO - Reduzido 784	0001 - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	RS 800.011,45	RS 931.731,45	RS 131.720,00
411180231010100 - ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO - Reduzido 785	0001 - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	RS 1.021.067,00	RS 1.110.512,53	RS 89.445,53
411180232010000 - IMP. S/ SERVIÇOS QUALQUER NAT- MULTAS E JUROS - Reduzido 819	0001 - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	RS 13.271,00	RS 29.687,54	RS 16.416,54
417280121010000 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO - Reduzido 815	0001 - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	RS 1.943.551,32	RS 2.077.784,54	RS 134.233,22
417280131010000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PRÓPR - Reduzido 816	0001 - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	RS 662.514,00	RS 746.544,86	RS 84.030,86
<b>TOTAL</b>		<b>RS 9.270.198,57</b>	<b>RS 10.084.544,50</b>	<b>RS 814.345,93</b>

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Novembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 7006 de 19 de Novembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2827 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021,

Decreto nº 6.998 de 17 de novembro de 2021.

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.5.2253	FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES P/O DESENV.	3.3.9.0.39	0015	2091	R\$ 350.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 350.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação do recurso dos Royalties; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

ROYALTIES- LEI Nº 7990/89 - PRINCIPAL						
1- PREVISÃO INICIAL 2021	2- PREVISÃO MENSAL 2021	3- PREVISÃO Janeiro a Outubro de 2021	4- ARRECADACÃO Janeiro a Outubro de 2021	5- EXCESSO PREVISTO Janeiro a Novembro de 2021	6- LEIS:	7- EXCESSO PROVÁVEL (5 - 6)
R\$ 29.041.848,09	R\$ 2.420.154,00	R\$ 24.201.540,00	R\$ 42.106.112,18	R\$ 20.072.280,00	2.775 de 18/06/2021 2.776 de 17/06/2021 2.780 de 15/07/2021 2.781 de 15/07/2021 2.782 de 15/07/2021 2.789 de 12/08/2021 2.791 de 02/09/2021 2.794 de 02/09/2021 2.795 de 02/09/2021 2.796 de 02/09/2021 2.800 de 18/09/2021 2.801 de 18/09/2021 2.802 de 18/09/2021 2.806 de 23/09/2021 2.807 de 23/09/2021 2.817 de 21.10.2021 2.818 de 21.10.2021 2.819 de 21.10.2021	R\$ 350.000,00
Valor destinado à suplementação						R\$ 350.000,00

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Recita	Recurso	Valor
417180231530401 – ROYALTIES- LEI Nº 7990/89 - PRINCIPAL – Reduzido 1298	0015 – ROYALTIES	R\$ 350.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Novembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 7007 de 19 de Novembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 274.760,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SEXTENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN DE IFRABST.DOS LOGR.E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	0015	2428	R\$ 178.760,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	1 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	0015	2521	R\$ 20.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	1 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0015	2458	R\$ 10.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	1 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	0015	3805	R\$ 50.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	1 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	20.606.19.2252	APOIO A EMATER	3.3.9.0.30	0015	3404	R\$ 6.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	1 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	20.601.21.2212	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.9.0.39	0015	2140	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 274.760,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUT.E CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLI	4.4.9.0.51	0015	3917	R\$ 274.760,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 274.760,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Novembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## APROVA O ESTÁGIO PROBATÓRIO E RATIFICA O RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO A LEI 1.519/08, de 19 de setembro de 2008, especialmente quanto à Subseção III – Do Estágio Probatório, artigos 24 a 34;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 4610, de 09/08/2016 e os efeitos produzidos a partir de sua publicação principalmente no tocante à realização das atividades previstas quanto às avaliações;

CONSIDERANDO o parecer da CAD – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO relativo aos servidores que ingressaram no serviço público do município de Paty do Alferes no exercício de 2018;

## DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o estágio probatório dos servidores constante do Anexo Único deste Decreto bem como fica ratificado o reconhecimento da estabilidade dos mesmos perante o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

Art. 2º – O servidor que obteve o reconhecimento de sua estabilidade de acordo com o que dispõe este Decreto, ingressa na carreira referente ao cargo do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, no primeiro nível, considerando a estabilidade como parâmetro para efeito de contagem do interstício de 3 (três) anos necessário à avaliação pela Comissão de Desenvolvimento Funcional para progressão ou promoção, no que couber.

Art. 3º – O órgão competente de Recursos Humanos providenciará as anotações necessárias nos assentamentos funcionais dos servidores constantes do Anexo Único.

Art. 4º – Caberá à CAD – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, o controle o acompanhamento da aplicação das regras contidas neste Decreto promovendo as atualizações e revisões, quando necessário.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

## APROVAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E RATIFICAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE

MAT.	NOME	EXERCÍCIO	LOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CARGO	ESTABILIDADE
166701	TANNILA VIEIRA ROCHA	11/09/2018	PLANEJAMENTO	Agente Administração	12/09/2021
167401	GABRIEL NOGUEIRA DA SILVA COSTA	21/11/2018	MEIO AMBIENTE	Auxiliar de Serviços Gerais	22/11/2021
166901	SILVANIA PEREIRA MONTEIRO	12/09/2018	SOCIAL	Assistente Social	13/09/2021
167001	SHEILA ROSE DE ABREU	26/09/2018	SME	Professor A	27/09/2021
167101	SIMONE SANTANA DA SILVA	11/09/2018	SME	Professor A	12/09/2021
167201	ALEXANDRE MONTANIA GOMES	11/09/2018	SME	Professor B	12/09/2021

## Câmara Municipal de Paty do Alferes

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS  
MÊS: OUTUBRO DE 2021

## ERRATA

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
416/2021	PAULO CARLOS DE CARVALHO	SERVIÇO	3.250,00

LEIA-SE:

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
416/2021	PAULO CARLOS DE CARVALHO	SERVIÇO	6.500,00

**EDITAL N° 031/2021 - SMA**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos n° 6565/2020 e n° 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de n° 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 horas às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 26 de Novembro de 2021.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto n° 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 19 de Novembro de 2021.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS**  
Secretária de Administração

**ANEXO ÚNICO****PROFESSOR B - MATEMÁTICA**

N° INSCRIÇÃO	NOME
39515-3	ALEXANDRE DE ARAUJO FRANCA

